



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/2022**, referente a **TOMADA DE PREÇO 006/2022**, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.883.268/0001-11 e Inscrição Estadual 13.492.437-1, com sede na Rua do Ouro, nº 94, Bairro Araes, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-675, Telefone (65) 3646-3390/(65) 9.9231-5468, e-mail: wrcsolucoes@hotmail.com, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **JOSE ROBSON TEIXEIRA RAIMUNDO**, portador do RG nº 134.30.30-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 002.972.331-06, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na **Cláusula Sexta** como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 079/DEP/2023 do Departamento de Engenharia solicitando o acréscimo de valor do contrato objeto do aditivo;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 09 do **Contrato nº. 143/2022** e com fundamento nos **Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93**:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

02 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Nona** - Prazos do **Contrato de Prestação de Serviço nº. 143/2022**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, DE ESTRADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**”, de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 051/2022 do respectivo **Tomada de Preço nº 006/2022**.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

03 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a *Cláusula Nona* que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **CLÁUSULA NONA – Prazos.**

09.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **19 DE SETEMBRO DE 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

O presente aditamento do prazo de execução não configura concordância da Administração com o atraso na execução da obra para efeito de reajuste de preço, sendo motivado pelo Contratado o aumento no prazo de execução.

09.2 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **23 DE DEZEMBRO DE 2023**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

04 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 23 de junho de 2023.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal
Contratante

WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº. 17.883.268/0001-11

JOSE ROBSON TEIXEIRA RAIMUNDO

CPF nº. 346.489.501-78

Contratada

TESTEMUNHAS:

ELYWD PEREIRA DA SILVA
CPF: 415.055.141-34

JULISE TREVISAN
CPF: 022.833.001-77